



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 052/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 047/2023 que “Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Balneário Pinhal, Refis Balneário Pinhal.”

**II – Análise**

Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do município de Balneário Pinhal, REFIS Balneário Pinhal, fixado no artigo 4º. §1º da Lei 1.810 de maio de 2023, para a data de 02 de dezembro de 2023.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 03 de outubro de 2023.

Vereador Hans Leal Tassoni  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

**Vereadorora Paula Padilha**  
**Relatora**

**Vereador Luiz Cezar D. Furini**  
**Membro**